



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 338/2022

Revoga a Portaria nº 2.681/2022 de 19 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo do Mandado de Segurança Cível – Processo: Autos nº. 0008207-64.2022.8.16.0173, em tramite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama – PROJUDI.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1.481/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Umuarama, datado de 13 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 2.681/2022 de 19 de agosto de 2022, proveniente da adjudicação e homologação do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 005/2022 – PMU, que tem por objeto a Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Carlos Gomes, com área de 1.459,08m², localizado na Rua São Bento, 45 – Distrito de Santa Eliza, Município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Art. 2º. Fica revogado o Contrato de Empreitada nº 349/2022 – PMU, celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 04 de novembro de 2022.

HERMES PIMENTA DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05/11/2022 DE Nº 12572
UMUARAMA, 05/11/2022
Romão
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS